

Artigo 127.º do Código dos Contratos Públicos

Publicitação e eficácia do contrato

1 - A celebração de quaisquer contratos na sequência de ajuste directo deve ser publicitada, pela entidade adjudicante, no portal da Internet dedicado aos contratos públicos através de uma ficha conforme modelo constante do anexo III do presente Código e do qual faz parte integrante.

2 — A publicitação referida no número anterior é condição de eficácia do respectivo contrato, independentemente da sua redução ou não a escrito, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos.

Entidade adjudicante

- **NIF** 506809560
- **Nome** MUNICÍPIO DE SOUSEL

Adjudicatário

- NIF: **503210560**
- Nome: **SUMA-SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, S.A.**

Objeto do contrato:

AJ_D_SA_AQ_CIMAA_29/2023_TRANSPORTE DE MONSTROS E VERDES, POR 24 MESES AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO CIMAA -2022/30.10.005/149

Preço contratual (€) – valor sem IVA

5.280,00 €

Prazo da execução das principais prestações objecto do contrato (dias)

731 DIAS

Local (Concelho) da execução das principais prestações objecto do contrato

Concelho de Soussel

No caso dos ajustes directos: critério material de escolha do tipo de procedimento (se aplicável) (1)

Alínea h) do n.º. 1 do Art.º. 27 do CCP, na sua atual redação